



PARECER JURÍDICO

Parecer final sobre Tomada de Preços nº 28.2019

I – Dos fatos:

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nº 28.2019, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para construção de salas de aulas na escola Bem Morar localizada na Rua Luciano Ferreira dos Santos, 790 - loteamento Bem Morar - bairro Santa Luzia - Dois Vizinhos - PR.

O preço máximo da licitação era de R\$ 155.262,59 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, cinquenta e nove centavos), composto pelo lote 01 com um item.

A empresa vencedora do certame foi CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 109.874,00 (fls. 281-360)

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 28.2019

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671





Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **262/2019**

Processo Licitatório nº: **028/2019**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Objeto: Contratação de empresa para construção de salas de aulas na Escola Bem Morar localizada na Rua Luciano Ferreira dos Santos, 790 – Loteamento Bem Morar – Bairro Santa Luzia – Dois Vizinhos - PR.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº 1052/2002, 1994/2015 e suas alterações, Leis Federais nºs 123/2006 e 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

No processo licitatório constam 362 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portarias nº 043/019.

Foi protocolado com o nº 220/2019 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 08 de agosto de 2019, anexo ao processo (fls. 72 a 74).

O aviso de licitação foi publicado no dia 10 de agosto de 2019 no Jornal de Beltrão e no dia 12 de agosto de 2019 no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 12 de agosto de 2019 (fls. 79).

A empresa **Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo Ltda.** impugnou o edital no dia 26 de agosto de 2019.

O Departamento de Gestão Urbana respondeu ao pedido de impugnação, informando que as composições descritas estão disponíveis no site do município, juntamente com os demais documentos do certame, no dia 26 de agosto de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, recebeu propostas de 06 (seis) proponentes para participarem do certame.

A proponente **Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo Ltda.** não apresentou no objeto social a atividade de execução de obras em alvenaria ou correlatas.

A Comissão declarou **habilitadas** as proponentes **Plano Engenharia Ltda. – ME, Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP, Ademir Motta & Cia Ltda. – ME, Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli, Crescer Construtora Ltda. e inabilitada** a proponente **Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo Ltda.**



Município de Dois Vizinhos



Como não houve renúncia expressa a Comissão abriu o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recursos, sendo a data final até 16h00m do dia 04 de setembro de 2019, conforme ata da sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 28/2019 de 28 de agosto de 2019.

Os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes foram vistados e ficaram junto ao processo.

A empresa **Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo Ltda.** apresentou recurso no dia 04 de setembro de 2019.

A Comissão informou que recebeu o recurso da empresa **Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo Ltda.** abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados possam apresentar suas contrarrazões, sendo o prazo limite até as 16h00m do dia 12 de setembro de 2019, conforme ata 002 de 05 de setembro de 2019.

Transcorrido o prazo a Comissão com base no parecer jurídico e decisão administrativa ambos da Tomada de Preços nº 026/2019, a qual se trata da mesma situação do recurso interposto pela empresa, declarou habilitada a empresa **Chagas e Casarim Engenharia Arquitetura e Paisagismo Ltda.** Abriu prazo para que os interessados possam apresentar recursos, sendo a data limite até as 16h00m do dia 26 de setembro de 2019, conforme ata 003 de 19 de setembro de 2019.

O parecer jurídico e decisão administrativa da Tomada de Preços nº 026/2019, ambos decidiram pelo provimento do recurso, encontram-se anexo ao processo (fls. 291 a 296).

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não recebeu recurso/questionamento dos interessados e marcou a data de abertura dos envelopes contendo as propostas para o dia 30 de setembro de 2019 às 11h00m, conforme ata 004 de 27 de setembro de 2019.

Na data marcada foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços da empresas habilitadas no certame.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

Fornecedor	Lote	Valor
Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP	01	109.874,00

Totalizando a licitação em **R\$ 109.874,00** (cento e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais), conforme ata 005 de 30 de setembro de 2019.

A Comissão informou que respeitará o prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar seus recursos.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não houve apresentação de recurso e assim manteve o resultado da sessão do dia 30 de setembro de 2019, conforme ata 006 de 08 de outubro de 2019.



Município de Dois Vizinhos




A Advogada do Município emitiu parecer pelo prosseguimento do procedimento licitatório com a consequente homologação, tendo predominado o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e seus respectivos artigos, no dia 09 de outubro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS NA ESCOLA BEM MORAR LOCALIZADA NA RUA LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, 790 - LOTEAMENTO BEM MORAR - BAIRRO SANTA LUZIA - DOIS VIZINHOS - PR**, em favor da licitante vencedora: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o **Lote 01** no valor de R\$ 109.874,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15803/2019

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e dá outras providências. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nomeia com fulcro na Lei nº 761/96, o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do Município de Dois Vizinhos, composto pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marcio Shikasho	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Restelattox
Secretaria de Saúde	Marli Rorhenback	Secretaria de Saúde	Carolina Kun
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Edite Ana Mezzalira	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Volnei Antonio Ubiali
Secretaria de Administração e Finanças	Elaine Fatima Gazola	Secretaria de Administração e Finanças	Iris Cristina Bertolini
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosilei de Godois	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Claudiovani Correa
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Joel Roberto da Silva Oliveira	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Alduino Rodrigues
Sociedade Civil			
Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Trabalhador do SUAS	Eliana Maria Galvani Torial	Trabalhador do SUAS	Gabriela Kauduinski
Trabalhador do SUAS	Karina da Costa Filioiak	Trabalhador do SUAS	Thiago Dambros
Usuário	Luiza Roncem de Souza	Usuário	Amélia V de Oliveira
Usuário	Maria de Cassia B. Inácio	Usuário	Olivia Maia dos Santos
Entidade	Cristiano Denis Garemias	Entidade	Sodana de Mello Raupp
Entidade	Alex Junior Bachi	Entidade	Cristiane Zuchello

Art. 2º Revoga-se o Decreto 11.116/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313771

DECRETO Nº 15804/2019

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área de terra abaixo descrita que será destinada à abertura de vias de acesso à futuro parque industrial.

Matrícula	Parte do Lote nº	Gleba nº	Livro	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
33.658	06-G	23-DV	2	1	4.410,00m²	Itacir Araldi

Art. 2º-O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através do Decreto n.º 13777/2017.

§ 1º-O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º-A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 15801/2019.

Art. 6º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313772

AVISO DE LICITAÇÃO-(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de prevenção e combate a incêndios.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de outubro de 2019 às 8 horas e 30 minutos. Valor: R\$ 83.779,96 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130-Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313770

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para reforma de sanitários em alvenaria, localizados junto ao Parque de Exposições. Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.-EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 34.690,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313773

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para construção de salas de aulas na Escola Bem Morar localizada na Rua Luciano Ferreira dos Santos, 790 - loteamento Bem Morar - Bairro Santa Luzia - Dois Vizinhos - PR, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 109.874,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313774

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Com tratção de empresa especializada para execução de barracão em pré-moldado com fechamento-sede núcleo dos mecânicos no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.-EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 101.235,00 (cento e um mil, duzentos e trinta e cinco reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313775

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para execução da sede AMEDV-RCC no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.-EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 217.661,50 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da Frota Municipal - com cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência (AC).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 108/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GL - Lismotor Retidica de Motores EIRELI-EPP, CNPJ nº 95.377.990/0001-98. Lote 01 com o valor de R\$ 41.360,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O Lote 02 ficou fracassado.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313776

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.322/10) Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de prevenção e combate a incêndios. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de outubro de 2019 às 8 horas e 30 minutos.

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sede da Prefeitura Municipal. O edital está à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton Prefeito. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para reforma de sanitários em avenida, localizadas junto ao Parque de Exposições. Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, em favor da licitante vencedora: Cazenze Engenharia e Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 34.960,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton Prefeito. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para construção de sala(s) de aulas na Escola Bem Morar localizada na Rua Luciano Ferreira dos Santos, 780 - Iocalamento Bem Morar - Bairro Santa Luzia - Dois Vizinhos - PR, em favor da licitante vencedora: Cazenze Engenharia e Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 109.874,00 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton Prefeito. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para execução da sede ARMED/PRCC nas Villetozas de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazenze Engenharia e Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 217.661,50 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da Frota Municipal - com cola reservada para Microempresa e ME, Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou microempresário individual (MEI) e Ampla Concorrência (AC).

Este Edital, no ato de sua publicação, não contém o Edital. O Edital de Licitação, em sua íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na aba Licitações, no link "Edital de Licitação". O Edital de Licitação, em sua íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na aba Licitações, no link "Edital de Licitação". O Edital de Licitação, em sua íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na aba Licitações, no link "Edital de Licitação".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da Frota Municipal - com cola reservada para Microempresa e ME, Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou microempresário individual (MEI) e Ampla Concorrência (AC).

Table with columns: LIT. (Licitação), ATIL (Ata), EMPRESA DETENTORA, CNPJ N.º, VALOR. Includes data for CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA - EPP and GRAFICA CHOPINA LTDA - LTV.

Table with columns: LIT. (Licitação), ATIL (Ata), EMPRESA DETENTORA, CNPJ N.º, VALOR. Includes data for LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

Table with columns: LIT. (Licitação), ATIL (Ata), EMPRESA DETENTORA, CNPJ N.º, VALOR. Includes data for LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

ATA EMPRESARIAL DETENTORA with columns: LIT., ATIL, EMPRESA DETENTORA, CNPJ N.º, VALOR. Includes data for CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA - EPP.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Table listing registered prices for various suppliers and categories, including Calcan Editora Grafica Ltda - EPP.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1472/2019

Decreto nº 15803/2019 - Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências. - 09 de outubro de 2019.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Table of the Municipal Chamber of Representatives with columns: Nome, Endereço, Voto, etc. Lists various council members and their details.

Prefeitura Municipal de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Pregão Presencial Nº: 82/2019 - PR.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Pregão Presencial Nº: 96/2019 - PR.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Pregão Presencial Nº: 104/2019 - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Table with columns: LIT. (Licitação), ATIL (Ata), EMPRESA DETENTORA, CNPJ N.º, VALOR. Includes data for LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em profissional habilitado para elaboração de projeto arquitetônico e complementares para futura laboratório social Industrial no Município de Salto de Lontra - PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos para a secretaria municipal de educação esporte e cultura.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

POSTALIA Nº 016/2019 SIMULIA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

Table with columns: Nº, Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências. Lists various municipal employees and their travel details.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em profissional habilitado para elaboração de projeto arquitetônico e complementares para futura laboratório social Industrial no Município de Salto de Lontra - PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos para a secretaria municipal de educação esporte e cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos para a secretaria municipal de educação esporte e cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos para a secretaria municipal de educação esporte e cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos para a secretaria municipal de educação esporte e cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos para a secretaria municipal de educação esporte e cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos para a secretaria municipal de educação esporte e cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos para a secretaria municipal de educação esporte e cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos para a secretaria municipal de educação esporte e cultura.

